



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2062/2007.

Executivo Municipal

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, na Lei Municipal nº. 2041, de 11 de dezembro de 2006, que estima receita e fixa despesa do Município de Itapemirim para o exercício financeiro de 2007, fica acrescido no Programa "**Difusão Cultural e Desportiva**" a seguinte rubrica:

#### Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:

Programa: 0172 – Difusão Cultural e Desportiva.

Projeto/atividade: 1.167 – Construção, Revitalização, instalação e Estruturação de Espaços de prática de Desporto Comunitário.

Elemento de Despesa

**4.4.90.61.000** – Aquisição de Imóveis – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º** - Como forma de adequação orçamentária fica parcialmente anulada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte a dotação orçamentária especificada a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei n.º 2041, de 11 de dezembro de 2006.

#### Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:

Programa: 0172 - Difusão Cultural e Desportiva.

Projeto/Atividade: 1.167 - Construção, Revitalização, instalação e Estruturação de Espaços de prática de Desporto Comunitário.

Elemento de Despesa

**4.4.90.51.000** – Obras e Instalações – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 3º** - Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2007, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 26 de janeiro de 2007.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal